

Relatório Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (doravante “MENAC”) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante “RGPC”),

O RGPC estabelece a obrigação das entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, com o objetivo de prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Em fevereiro de 2024, foi elaborado e aprovado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Colégio Moderno.

Neste PPR, identificaram-se as principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas relacionadas com a atividade da Escola, e estabeleceram-se mecanismos de controlo para mitigar os riscos, promovendo uma cultura institucional de ética, transparência e integridade na gestão e nas atividades diárias do Colégio Moderno.

O presente Relatório visa dar resposta à obrigação de controlo de execução do PPR (alínea a) do nº 4 do Artº 6º do RGPC), através de uma avaliação intercalar.

Não foram identificadas situações de risco elevado ou máximo.

Dado que da avaliação de risco efetuada apenas foram identificados riscos considerados aceitáveis, não foi realizada, para o período compreendido entre abril de 2025 - data do último Relatório de Avaliação Anual - e setembro de 2025, a avaliação intercalar das medidas preventivas e corretivas implementadas.

As medidas identificadas no PPR encontram-se implementadas e são permanentemente monitorizadas de modo a garantir a mitigação dos riscos identificados.

Lisboa, 24 de outubro de 2025

A Diretora

(Isabel Soares)